



Valide aqui este documento

# CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100  
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 27893

FICHA Nº

### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

**IMÓVEL:** CONSTITUÍDO PELO LOTE DE TERRENO, NÚMERO 10 (DEZ) DA QUADRA 5 (CINCO), DO LOTEAMENTO DENOMINADO "VILA SANTA CECÍLIA" SITUADO NA RUA MANDUCA DE OLIVEIRA, EM PENDOTIBA, À ESTRADA DA ATALAIA, medindo 47,00m de largura na frente, que é curva, 63,00m nos fundos, 19,50m de extensão de frente a fundos, por um lado, e 20,50m do outro, confrontando-se pela frente com a Rua Manduca de Oliveira, de um lado com o lote 11, do outro com terreno do proprietário, e nos fundos com quem de direito. INSCRIÇÃO PMN (NÃO INFORMADA). PROPRIETÁRIO(A, S): **CELSO FURTADO DE MENDONÇA**, advogado, casado, residente nesta cidade. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Por compra do Espólio de Olympia Mendes de Oliveira Dias, conforme escritura do cartório do 11º ofício de Niterói, de 24-06-1964, transcrita no livro 3-D, folhas 210, número 4164, em 04 de agosto de 1964. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:** livro 3-D, folhas 210, número 4164 da 8ª Circunscrição. Niterói, 16 de março de 2009. Eu, [assinatura], Demercino Felipe Batista, escrevente, digitei e assino; e Eu o Oficial [assinatura], subscrevo.

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE

**AV.1. INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL. (Prot.102940).** Com fulcro no artigo 213, Inciso I, da Lei 6.015/73, e por Formal de Partilha expedido pelo 1º Cartório Unificado Cível da Comarca de Niterói, em 22 de março de 2011, fica incluído na presente matrícula, o número da inscrição municipal do imóvel antes descrito, ou seja, **PMN nº 032.308-9**, o que deixou de constar anteriormente. Niterói, 09 de agosto de 2011. Eu [assinatura], Felipe Martin Belchior, escrevente, digitei e assino; e eu Oficial [assinatura], subscrevo. (SELO RRS77218)

(R).1.ato RRS77218 CJD

**AV.2. REGIME DE BENS. (Prot.103566).** Por Certidão de Casamento da 2ª Zona Judiciária de Niterói, Livro 48, fls.215 e verso, Ato nº 10.404, de 06 de janeiro de 1961, instruída de Requerimento de 25 de julho de 2011, que ficam arquivados, em virtude do casamento com o proprietário **CELSO FURTADO DE MENDONÇA**, realizado em 28 de dezembro de 1954, sob o regime da **COMUNHÃO DE BENS**, fica incluído o nome da co-proprietária **NELLY WANDERLEY BARRETO MENDONÇA**, na presente Matrícula. Niterói, 09 de agosto de 2011. Eu [assinatura], Felipe Martin Belchior, escrevente, digitei e assino; e eu Oficial [assinatura], subscrevo.

(R).1.ato RRS77219 IDI

498

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TPR6J-NMMD-UFDQY-WLPEN>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

# CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100  
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 27.893

FICHA Nº 1V

### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

(SELO RRS77219)

R.3. HERANÇA. (Prot.102940). Transmitente: ESPÓLIO DE CELSO FURTADO DE MENDONÇA, falecido em 10 de outubro de 2003, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.836.637-34. Adquirente: NELLY WANDERLEY BARRETO DE MENDONÇA, brasileira, viúva, farmacêutica, portadora da identidade nº 211692, expedida pelo IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 622.177.207-91, residente e domiciliada na Avenida Almirante Ary Parreiras nº 649, Icaraí, Niterói, RJ. Formal de Partilha expedido pelo 1º Cartório Unificado Cível da Comarca de Niterói, em 22 de março de 2011, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito, Doutora Eunice Bitencourt Haddad, conforme Sentença datada de 25 de janeiro de 2011. A Adquirente houve por HERANÇA do Transmitente, o imóvel antes descrito. Foi dado ao imóvel o valor de R\$40.000,00. O imposto de transmissão causa-mortis foi pago em 04 de dezembro de 2009, no valor de R\$800,00. Niterói, 09 de agosto de 2011. Eu Felipe Martini Belchior, escrevente, digitei e assino; e eu Oficial Gustavo Sebastião Lessa Ráfare, subscrevo. (SELO RRS77220)



R.4. COMPRA E VENDA. (Prot.104725). Transmitente: NELLY WANDERLEY BARRETO DE MENDONÇA, brasileira, viúva, farmacêutica, portadora da identidade nº 393, expedida pelo CRF, em 30/10/2006, inscrita no CPF/MF sob o nº 622.177.207-91, residente e domiciliada na Avenida Almirante Ary Parreiras nº 649, Icaraí, Niterói, RJ. Adquirente: ARAXÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.206.100/0001-95, com sede na Rua Cardeal Belarmino Lt 34, Qd 60 Casa, Loteamento Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Laranjal, RJ. Escritura do Cartório do 19º Ofício de Niterói, Livro 541, fls.185/187, Ato nº 129, de 04 de outubro de 2011. A Transmitente vendeu para a Adquirente, o imóvel antes descrito pela quantia de R\$65.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 03 de outubro de 2011, no valor de R\$1.602,42. Demais condições no título apresentado. Niterói, 28 de novembro de 2011. Eu Felipe Martini Belchior, escrevente, digitei e assino; e eu Oficial Luiz Cláudio Moreira da Silva, subscrevo. (SELO RSH58354)



Continua na próxima ficha

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TPR6J-NMMD-YJFDQY-WLPEN>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

# CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 27893

FICHA Nº 2

### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

AV.5. MUDANÇA DE LOGRADOURO. PROT. n.º 118902. Por Certificado de Modificação de Nome em Logradouro Público, da Prefeitura Municipal de Niterói, de 16/12/2013, que fica arquivado, fica averbada a mudança de denominação do logradouro antes que passa a ser a seguinte: **RUA MANDUCA DE OLIVEIRA**. Niterói, 29/01/2014. Eu, Gustavo Sebastião Lessa Ráfare (Carlos Arthur Maia Ráfare), escrevente, digitei e assino, e o Oficial, Gustavo Sebastião Lessa Ráfare, subscrevo. (SELO RVS 12464)

R.6. COMPRA E VENDA. PROT. n.º118901. Transmitente(s) - ARAXÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.206.100/0001-95, c/ sede na Rua Cardeal Belarmino n.º 1161, Laranjal, São Gonçalo, RJ. Adquirente(s) - WASHINGTON DE ALMEIDA SÁ, comerciante, portador da carteira de identidade CNH/RJ n.º 03659285070, expedida em 23/07/2010, inscrito no CPF/MF sob n.º 883.772.967-72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com SANDRA MANO TERRA SÁ, do lar, portadora da carteira de identidade n.º 044825503, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/08/2010, inscrita no CPF/MF sob n.º 571.100.857-91, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Antonio Carlos Merlin 81, Pacheco, São Gonçalo, RJ. Contrato Particular de 08/01/2014. O(a,s) Transmitente(s) vendeu(ram) para o(a,s) Adquirente (s), o imóvel(eis) antes descrito(s) pela quantia de R\$550.000,00, quantia esta satisfeita da seguinte forma: R\$55.000,00 pagos ao(s) transmitente(s) pelo(a,s) adquirente (s) com recursos próprios e os restantes R\$495.000,00, mediante financiamento concedido pelo(a,s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, adiante qualificado(a,s), tudo em conformidade com os termos, cláusulas e condições constantes do Título supra mencionado. O(s) imposto(s) de transmissão foi(ram) pago(s) em 17/01/2014, no valor de R\$11.002,90 (controle 4005815). Demais condições no título apresentado. Niterói, 29/01/2014. Eu, Gustavo Sebastião Lessa Ráfare (Carlos Arthur Maia Ráfare), escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, Gustavo Sebastião Lessa Ráfare, subscrevo. (SELO RVS12465)

R.7. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROT. n.º118901. Devedor(a,s,es) fiduciante(s) - WASHINGTON DE ALMEIDA SÁ e sua mulher SANDRA MANO TERRA SÁ, antes qualificados. Credor(a,s,es) fiduciário (a,s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TPR6J-NMMD-UFDQY-WLPEN>

3567

(R).I ato  
RVS12464 GND

(R).I ato  
RVS12465 GHU

(R).I ato  
RVS12466 BCJ



Valide aqui este documento

# CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100  
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 27893

FICHA Nº 002

### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

00.360.305/0001-04, c/ sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF. Contrato Particular de 08/01/2014, que fica uma via arquivada. O(a,s) Devedor(a,s,es) fiduciante(s) alienou(aram) fiduciariamente o(s) imóvel(eis) antes descrito(s) pelo valor de R\$495.000,00, ao(a) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), em garantia do empréstimo do mesmo valor, ficando constituída a propriedade fiduciária do(s) imóvel(eis) antes descrito(s), sendo o(a) proprietário(a,s) fiduciário(a) o(a,s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), devendo o empréstimo ser pago em 312 meses, com vencimento do 1º (primeiro) encargo mensal em 08/02/2014, que acrescido dos acessórios será no valor de R\$5.543,41, taxa de juros nominal de 9,0178% ao ano e efetiva de 9,4000% ao ano, reajuste monetário e demais encargos constantes do título apresentado, tudo nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tendo as partes atribuído ao(s) imóvel(eis) o valor de R\$557.000,00, para efeitos do Artigo 24, Inciso VI, da supracitada Lei. Demais condições no título apresentado. Niterói, 29/01/2014. Eu, [assinatura], (Carlos Arthur Maia Ráfare), escrevente, digitei e assino; e eu o Oficial, [assinatura], subscrevo. (SELO RVS12466)

Gustavo Sebastião Lessa Ráfare

AV.8. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. PROT. n.º 118901. Por Contrato Particular de 08/01/2014, que fica uma via arquivada, o(a,s) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, antes qualificado(a,s), emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário n.º 1.4444.0487538-9, série 0114, na condição INTEGRAL, no valor de R\$495.000,00, tendo como Instituição Custodiante o (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nas mesmas condições mencionadas no R.7 antes registrado, tudo em conformidade com o artigo 18 e seguintes da Lei 10.931/04. Demais condições no título apresentado. Niterói, 29/01/2014. Eu, [assinatura], Carlos Arthur Maia Ráfare, escrevente digitei e assino, e eu o Oficial, [assinatura], subscrevo. (SELO RVS12467)

Gustavo Sebastião Lessa Ráfare

AV.9. ANOTAÇÃO. PROT. n.º139907. Em conformidade com o Artigo 12, do Provimento n.º02/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica averbado nesta Matrícula que em 28 de junho de 2.018, foi prenotado nesta Serventia sob o n.º137721, um Processo de Intimação aos Devedores da Alienação Fiduciária que grava o Imóvel antes descrito, conforme R.7

Continua na próxima ficha

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TPR6J-NMMD-UFDQY-WLPEN>

3566



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

# CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100  
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 27893

FICHA Nº 3

### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

desta Matrícula; sendo expedido por esta Serventia em 08 de outubro de 2.018, dois Ofícios de Intimação, de n.ºs 375/2018 e 376/2018, verificando-se que todas foram infrutíferas, sendo requerido agora pela Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que os Devedores WASHINGTON DE ALMEIDA SÁ e s/m SANDRA MANO TERRA SÁ, que se encontram em local ignorado, incerto ou não acessível, a anotação disso nesta Matrícula; e, ficando, agora, esta serventia, na esperando de novo posicionamento da Credora com relação à intimação dos Devedores. Niterói, 26 de fevereiro de 2.019. Eu, Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, Luiz Claudio Moreira da Silva, subscrevo. (SELO ECWJ11219 PDN)

**AV.10. CANCELAMENTO DE ANOTAÇÃO. PROT. n.º 158.** Por Ofício nº 5843/2023, de 06 de junho de 2023, que fica arquivado, emitido pela Caixa Econômica Federal, fica **CANCELADA a ANOTAÇÃO** averbada no AV.9 da presente matrícula, o que ora é feito para todos os efeitos legais. Niterói, 28/06/2023. Eu, Eliane da Costa Antunes, matrícula 94/4247 - CPF/MF 005.525.751/35), escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, Carla Monteiro Freire, subscrevo. (EENB 59099 UYI)

Carla Monteiro Freire

**AV.11. ANOTAÇÃO (RESULTADO INTIMAÇÃO). PROT. n.º 161089.** Nos termos do artigo 10º e 12º do Provimento CGJ n.º 02/2017, publicado no D.O. em 16/01/2017, conforme diligência (s) feita (s) pelo Oficial do Registro de Títulos e Documentos do 12º Ofício de Niterói, certificada em 03/07/2023 e do Cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de São Gonçalo, RJ, certificada em 21/11/2023, que ficam arquivadas, fica averbado na presente matrícula que **não foi (ram) encontrado (s) o (s) Devedor (es) fiduciante(s) WASHINGTON DE ALMEIDA SÁ, inscrito no CPF/MF sob n.º 883.772.967-72, e SANDRA MANO TERRA SÁ, inscrita no CPF/MF sob n.º 571.100.857-91, para purgação da mora em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, no valor de R\$1.248.123,49, posicionada em 06/06/2023, nos seguintes endereços e motivos: 1) Rua Manduca de Oliveira, s/nº LT10 QD5 Pendotiba, Niterói, RJ, CEP 24315300 - inexistência do complemento indicado no teor da notificação (s/n lote 10, quadra 5), na referida rua, razão pela qual o cumprimento da notificação restou prejudicado; e 2) Rua Antonio Carlos Merlin, 81 Pacheco, São Gonçalo, RJ, CEP 24732170: impossibilidade de acessar o**

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TPR6J-NMMD-UFDQY-WLPEN>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 089714.2.0027893-19

# **CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.**

## **REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.**

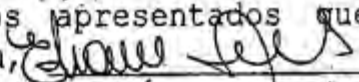

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100  
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

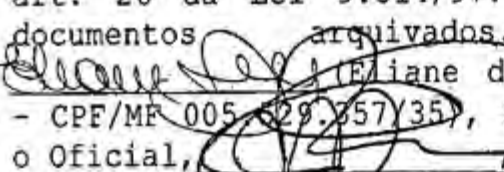
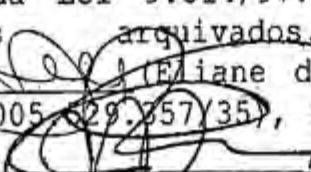
MATRÍCULA Nº 27893

FICHA Nº 3V

### **REGISTRO GERAL**

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

endereço pois se trata de local de alta periculosidade e dado ao insucesso em proceder à notificação dos requeridos por estarem em local inacessível, deu-se por encerrada a certidão. Demais condições nos documentos apresentados que ficam arquivados. Niterói, 07/05/2024. Eu,  (Eliane da Costa Antunes, matrícula 94/4247 - CPF/MF 005.529.357/35), Substituta, digitei e assino; e eu, o Oficial, , subscrevo. (EERW 99146 JAR)

AV.12. ANOTAÇÃO EDITAL (RESULTADO NEGATIVO). PROT. n.º 161710. Com fulcro no art. 26 § 4º da Lei n.º 9.514/97, após anotação na matrícula averbada sob o n.º 11, foram promovidas as intimações por Edital Eletrônico, publicadas nas datas: 15/05/2024, 16/05/2024 e 17/05/2024 no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, fica averbado que o (a,s) Devedor (es) fiduciante(s) **WASHINGTON DE ALMEIDA SÁ**, inscrito no CPF/MF sob n.º 883.772.967-72, e **SANDRA MANO TERRA SÁ**, inscrita no CPF/MF sob n.º 571.100.857-91, não providenciou o pagamento débito no prazo informado em edital até a presente data. Por esse motivo é averbado o resultado da intimação por edital para que o Credor Fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, promova a consolidação da propriedade em seu nome, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio, com fulcro no § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições nos documentos arquivados. Niterói, 10/06/2024. Eu,  (Eliane da Costa Antunes, matrícula 94/4247 - CPF/MF 005.529.357/35), Substituta, digitei e assino; e eu, o Oficial, , subscrevo. (EETA 48967 ELA)

AV.13. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. PROT. n.º 157635. Por Requerimento de Consolidação de Propriedade, de 08/08/2024, devido ao não comparecimento do ao(s) devedor (es) fiduciante(s) **WASHINGTON DE ALMEIDA SÁ**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **SANDRA MANO TERRA SÁ**, ambos anteriormente qualificados, para purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel antes descrito em favor do(s) Credor (a,s,es) fiduciário(a,s) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, antes qualificada, nos termos do parágrafo 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Foi atribuído ao imóvel o valor de **R\$610.517,00**. O

Continua na próxima ficha

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TPR6J-NMMD-UFDQY-WLPEN>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 089714.2.0027893-19

# CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE NITERÓI

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

MATRICULA N.º 27893

FICHA 4

### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro De 1.973)

imposto de transmissão foi pago em 07/08/2024, no valor de R\$12.210,34, conforme guia n.º15084683/2024, sobre a avaliação fiscal de R\$610.517,00. Demais condições no título apresentado. NITEROI, 08/10/2025. Eu, Rafael Jorge de Aguiar - mat. 94/15044 - Responsável pelo Expediente, digitei, assino e subscrevo. (EEZY 16364 PHJ)

AV.14. CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. PROT.n.º 157635. Nos termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade, que fica arquivado(a), exarado(a) pelo(a,s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, antes qualificada, fica CANCELADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA antes constituída. Niterói, 08/10/2025. Eu, Rafael Jorge de Aguiar - mat. 94/15044 - Responsável pelo Expediente, digitei, assino e subscrevo. (EEZY/16365 TLX)

AV.15. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. PROT. n.º 157635. Por Requerimento de Consolidação de Propriedade, que fica(m) arquivado(a,s), fica cancelada a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, que gravava(m) o(s) imóvel(eis) antes descrito, o que ora é feito para todos os efeitos legais e de direito. Niterói, 08/10/2025. Eu, Rafael Jorge de Aguiar - mat. 94/15044 - Responsável pelo Expediente, digitei, assino e subscrevo. (EBZY 16366 PPS)

Protocolo Nº157635

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha - Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015, de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus legais, convencionais, CITAÇÃO DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS. Certifico mais que, conforme PORTARIA CGJ n.º46/2023, publicada no Diário Oficial de 04/09/2023, o Cartório do 8º Ofício de Justiça de Niterói foi transformado em 7º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói. Foi designado como Responsável pelo Expediente o SENHOR RAFAEL JORGE DE AGUIAR, nos termos da portaria CGJ nº 657/2025. Eu, Rafael Jorge de Aguiar, Responsável Pelo Expediente, mat. 94/15044, assino eletronicamente. O REFERIDO É VERDADE. 08/10/2025

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização

EEZY 16367 BXS



Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.js.br/sitepublico>

Emol.:	93,59
Ressag:	1,87
FETJ:	18,73
Fundperj:	4,68
Funperj:	4,68
Funarpen:	3,74
I.S.S.:	13,96
Selo:	1,90
Total:	132,06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TPR6J-NMMYD-UFDQY-WLPEN>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

